



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1568

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 27 de maio de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
81/2014
PREGÃO 52/2014
Processo: 11818/2014**

Aos 19 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/04/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de sapatilhas e calças.

FORNECEDOR: 017708 PHOENIX COML DE INFORM, PAPEL E MÓVEIS L ENDEREÇO: RUA BATUNS 07 CASA 02 BAIRRO: VILA PRUDENTE CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 03272-410 TELEFONE: 0011-2506-8439 FAX: CPF/CNPJ: 06.934.847/0001-20 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: EM ATÉ 20 DIAS

Itens Registrados:
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua

assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PHOENIX COML DE INFORM, PAPEL
E MÓVEIS L**

**Rogério Soares da Silva
RG29.746.645 CPF 299.690.588-19**

**ELOISA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
82/2014
PREGÃO 52/2014
Processo: 11818/2014**

Aos 19 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/04/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório

e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de sapatilhas, meias, collants, rede para coque.

FORNECEDOR: 018935 R C UNIFORMES LTDA - ME ENDEREÇO: AVN JOSÉ BONIFÁCIO 352 BAIRRO: CENTRO CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 10000-000 TELEFONE: 11-3402-3619 FAX: CPF/CNPJ: 07.950.927/0001-31 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: EM ATÉ 20 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.28.07.0034.0	PC	RC UNIFORMES	400	RS 2,20	RS 880,00
REDE PARA COQUE , cores diversas						
2	1.28.08.0011.6	PR	CAPEZIO	550	RS 13,80	RS 7.590,00
SAPATILHA MEIA PONTA						
Sapatilha meia ponta economic com meio solado em lona resistente, forro e sobre palmilha de algodão, sola de camurça natural e elástico no colo do pé costurado. Tam 30 ao 38, cores diversas.						
3	1.28.08.0074.4	UN	RC UNIFORMES	150	RS 6,05	RS 907,50
Meia calça para balé, composição: 100% poliamida, nas seguintes cores: branca, rosa ou preta. Tamanho: PP-P						
4	1.28.08.0075.2	UN	RC UNIFORMES	400	RS 7,70	RS 3.080,00
Meia calça para balé, composição: 100% poliamida, nas seguintes cores: branca, rosa ou preta. Tamanho: M-G						
5	1.28.08.0076.0	UN	RC UNIFORMES	80	RS 8,60	RS 688,00
Meia calça para balé, composição: 100% poliamida, nas seguintes cores: branca, rosa ou preta. Tamanho: GG						
6	1.28.08.0091.4	PR	CAPEZIO	30	RS 58,50	RS 1.755,00
SAPATILHA DE PONTA						
Biqueira em cetim, material: cetim, palmilha flexível, sola costurada, cores variadas. Tamanho do 33 ao 42.						
QUANDO DA SOLICITAÇÃO DESTA MATERIAL O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM MODELO DE CADA TAMANHO SOLICITADO PARA PROVA DE CADA ALUNO, TENDO EM VISTA QUE A NUMERAÇÃO DESTA MATERIAL DIFERE DA NUMERAÇÃO DE CALÇADO COMUM.						
7	1.28.08.0094.9	UN	RC UNIFORMES	60	RS 17,60	RS 1.056,00
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), com alça com cava acentuada nas costas. Tamanho: 42, 44 e 46.						
8	1.28.08.0097.3	UN	RC UNIFORMES	25	RS 4,80	RS 120,00
Meia calça para balé, composição: 100% poliamida, nas seguintes cores: branca, rosa ou preta. Tamanho: 0						
9	1.28.08.0098.1	UN	RC UNIFORMES	25	RS 4,30	RS 107,50
Meia calça para balé, composição: 100% poliamida, nas seguintes cores: branca, rosa ou preta. Tamanho: 00						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para

oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.28.08.0085.0	UN	CAPEZIO	40	RS 15,50	RS 620,00
SAPATILHA MEIA PONTA						
Sapatilha meia ponta economic com meio solado em lona resistente, forro e sobre palmilha de algodão, sola de camurça natural e elástico no colo do pé costurado. Tamanho: a partir do nº 39, cores diversas.						
2	1.28.08.0086.8	UN	CAPEZIO	20	RS 13,00	RS 260,00
Calça com pé masculina em supplex adulto cós médio com elástico, cores diversas, tamanho P-M-G						



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOAO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RC UNIFORMES LTDA- ME
Roberto Calegari
RG. 30.276.965-1
CPF 294.744.138-94

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2014
PREGÃO 52/2014
Processo: 11818/2014

nos 19 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/04/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de faixas, saias e collants.

FORNECEDOR: 020203 CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA EVA PEDROSA DE OLIVEIRA 27
BAIRRO: PARQUE CIRAS
CIDADE: ITAPEVI
ESTADO: SP CEP: 06654-030
TELEFONE: 11 4141-3416 FAX: CPF/CNPJ: 63.935.332/0001-88
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: EM ATÉ 20 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.28.07.0497.4	UN	JESUINO UNIFORMES	400	RS 2,89	RS 1.156,00
FAIXA PARA CABEÇA EM HELANCA - Confecção em helanca (100% poliamida); tamanho único, cores diversas						
2	1.28.07.0532.6	UN	JESUINO UNIFORMES	400	RS 8,75	RS 3.500,00
SAIA TRANSPASSADA - INFANTIL - em jersey infantil com cós duplo com amarração; tamanhos P/M/G, cores diversas						
3	1.28.08.0068.0	UN	JESUINO UNIFORMES	300	RS 15,30	RS 4.590,00
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), infantil com alça com cava acentuada nas costas, tamanhos 8, 10, 12.						
4	1.28.08.0082.5	UN	JESUINO UNIFORMES	200	RS 18,10	RS 3.620,00
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), infantil com manga. Tamanho: 8, 10, 12.						
5	1.28.08.0084.1	UN	JESUINO UNIFORMES	10	RS 45,30	RS 453,00
COLLANT COMPRIDO (TIPO MACACÃO) PRETO, REGATA, PARA BALÉ, MASCULINO, HELANCA 100% POLIAMIDA. Tamanho: 36 ao 46						
6	1.28.08.0093.0	UN	JESUINO UNIFORMES	190	RS 17,30	RS 3.287,00
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), com alça com cava acentuada nas costas. Tamanho: 36, 38, 40.						
7	1.28.08.0095.7	UN	JESUINO UNIFORMES	230	RS 19,20	RS 4.416,00
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), com manga. Tamanho: 36, 38, 40.						
8	1.28.08.0096.5	UN	JESUINO UNIFORMES	70	RS 21,00	RS 1.470,00
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), com manga. Tamanho: 42, 44 e 46.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52 /2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOAO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA-ME
Jesuíno Pereira Lopes
RG. 10.836.594
CPF 009.325.398-23

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011859/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 26 / 2014
PREGÃO Nº 11-20/2014

Objeto: aquisição de sistema para processamento e gerenciamento de multas de trânsito.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

DSIN- DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Item 1 - 12 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO de notificações e boletos de multas de trânsito, quantidade estimada máximo 6000 cópias por mês, valor unitário de R\$ 3.670,17 (três mil seiscentos e setenta reais e

dezessete centavos) e valor total de R\$ 44.042,04 (quarenta e quatro mil quarenta e dois reais e quatro centavos)
Item 2 - 12 UN, Locação de Sistema Computacional de Autogestão e Processamento de Multas de Trânsito Municipais desenvolvido para plataforma Online, onde usuários autenticados possam acessar simultaneamente o sistema, valor unitário de R\$ 5.971,31 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) e valor total de R\$ 71.655,72 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Item 3 - 12 UN, LOCAÇÃO SISTEMA DE CONSULTA DE MULTAS DE TRÂNSITO, recursos, pontuações web para o município, valor unitário de R\$ 436,92 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 5.243,04 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)

Item 4 - 12 UN, Locação de scanner com capacidade de volume diário mínimo de 3.000 folhas; velocidade de digitalização até 45 ppm/ 90 ipm a 200 dpi; resolução óptica de 600 dpi e mesa A3; Para a mesa digitalizadora modular A4 a resolução óptica é de 1.200 dpi; resolução de saída de 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 600 e 1.200 dpi; alimentador de até 75 folhas de papel e deverão aceitar documentos pequenos como carteiras de identidade, cartões com alto relevo; arquivos de saída nos formatos TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas; recursos de tratamento de imagens como Auto-enquadramento, corte relativo, corte dinâmico, rotação de imagem pós-digitalização, eliminação eletrônica de cores, saída simultânea de imagens preto-e-branco e tons de cinza ou colorida, preenchimento de bordas, remoção de páginas em branco por tamanho e porcentagem de conteúdo, Ajuste interativo de cor, Ajuste de brilho e contraste, rotação automática baseado no conteúdo da imagem; detecção automática de cores, suavização de cores de segundo plano, junção de imagens frente e verso, recurso de filtro de riscos, filtro de nitidez e preenchimento de furos de fichário; hard disk, memória e tela LCD; digitalização em massa, autoarmazenamento em HD., valor unitário de R\$ 470,91 (quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 5.650,92 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

Item 5 - 12 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA COMPUTACIONAL de processamento de multas de trânsito e sistema de consulta de multas de trânsito para município, online e presencial, valor unitário de R\$ 534,02 (quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos) e valor total de R\$ 6.408,24 (seis mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 132.999,96 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. De-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 13 de maio de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Silvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 20661/2014
Interessado: JOSE CORDEIRO MACENA

Assunto: Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares

Processo: 2014 1160

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr Almir Euza da Costa - (CRC 126113 e ID do Imóvel 8094) referente a o não comparecimento à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a fim de firmar TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação

solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de maio de 2014

MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8498/2014
Interessado: INVAN FERREIRA DA SILVA

Assunto: Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares
Processo: 2013 0950

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr Invan Ferreira da Silva - (CRC 184235 e ID do Imóvel 7865) referente a deixar de cumprir exigências legais.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação

solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de maio de 2014

MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.239, DE 26 DE MAIO DE 2014

"Exonera servidor, ex officio".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

E X O N E R A R, ex officio:

MARTIN KLAUSSNER, portador do RG nº 3.325.823-5 e do CPF/MF nº 259.768.858-53, do Emprego Público, de confiança, de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.242, DE 26 DE MAIO DE 2014

"Exonera servidor, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

MANOEL NEGRETE, portador da cédula de identidade RG n.º 2.097.703 e do CPF n.º 234.385.098-49, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VI, lotado junto a Secretaria de Governo, a partir desta data.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Copeira/faxineira temporário
Feminino, escala 6 x 1, das 8 as 16h20

Empregada Domestica
Feminino, para Itatiba Country

Manobrista
Masculino, disponibilidade das 19h as 7hs

Motorista de ônibus
Masculino, com habilitação D ou E e curso de transporte coletivo

Pedreiro
Masculino, com experiência na função

Pedreiro de acabamento
Masculino, com experiência em acabamento

Recepcionista temporário
Feminino, acima de 21 anos, 2º grau, bom atendimento ao cliente, escala 6 x 1

Servente de pedreiro
Masculino, com experiência na função

Técnico de rede de informática
Masculino, com conhecimento e experiência na função

Técnico plástico para Jundiá
Masculino, com experiência na função,

Zelador
Masculino, para condomínio, disponibilidade final de semana

VAGA PARA DEFICIENTE
Ambos os sexos, para trabalhar em supermercado

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 6ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 28 (vinte e oito), no horário e local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 70/2013, do Vereador Celso Padeiro, que "Dispõe sobre a afixação de adesivos em todos os veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Itatiba-SP, na forma que especifica";

2 – 2ª discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 72/2013, do Vereador Dr. Marco Antonio de Camargo, que "Institui o 'Dia Municipal da Família na Escola'";

3 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 141/2013, do Vereador Washington Bortolossi, que "Institui a 'Semana de Mobilização para o Incentivo à Doação de Medula Óssea', e dá outras Providências";

4 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 142/2013, do Vereador Washington Bortolossi, que "Institui o 'Dia Municipal de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil' e dá outras providências";

5 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 143/2013, do Vereador Washington Bortolossi, que "Cria a 'Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas' e dá outras providências";

6 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 39/2014, do Vereador Décio da Farmácia, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias instaladas no município de Itatiba disponibilizar urnas receptoras de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com

prazo de validade expirado";

7 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 41/2014, do Prefeito Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para o fim que especifica, e dá outras providências";

8 – 1ª discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 04/2014, do Vereador Cornélio Baptista Alves, que "Dispõe sobre a instituição da 'Semana da Conscientização Feminina no Município de Itatiba', e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 26 de maio de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente

Norivaldo Giaretta
Diretor Geral

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba, conforme disposto no § 4º do art. 9º e no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para a audiência pública que será realizada no dia 27 de maio, terça-feira, às 10h00min, no Plenário "Vereador Abílio Monte", ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 1º quadrimestre do ano de 2014.

Itatiba, maio de 2014.

RUI FATTORI
Presidente da Comissão de Economia e Finanças



DISQUE DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOLÊNCIA

LIGUE GRÁTIS



181

SIGILO ABSOLUTO

ATENDIMENTO 24 HORAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2014.

DATA: 30/05/2014 - HORÁRIO: 14hs

LOCAL: Auditório do Paço Municipal

Avenida Luciano Consoline, nº 600- Bairro do Engenho

SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura de Municipal de Itatiba convoca para abertura dos envelopes com os orçamentos para o serviço de produção de 01 (um) filme publicitário de 60" para a campanha "Primeiríssima Infância". Duração da campanha: 01 (um) mês, de acordo com o dispositivo na Lei Nº 12.232/10. A sessão pública será realizada em 27 de maio de 2014, às 16 horas, no endereço: Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca (Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline), sala de reunião da Secretaria de Governo. Contato: 11-3183.0630, ramal 1742.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS no. 025/2014

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS de Itatiba para o biênio 2014/2016. O CMAS de Itatiba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 4.438 de 04 de janeiro de 2012 e de acordo com o seu regimento interno, em reunião extraordinária realizada dia 23 de maio de 2014, Resolve:

Art.1º Fica aberto o processo eleitoral do CMAS para a representação da Sociedade civil para o biênio 2014/2016;

Art. 2º O processo eleitoral de representação da sociedade civil para o biênio 2014/2016 dar-se á em Assembléia especialmente convocada para este fim, sob fiscalização do Ministério Público do Município.

§1º. A Assembléia de que trata o caput realizar-se á no dia 31 de julho de 2014 em Itatiba, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - Av. Marechal Castelo Branco, 677 - Bairro do Engenho, às 18h00, a ser publicado na Imprensa Oficial e em jornal de ampla circulação do município.

§2º. A coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Organizadora instituída pelo órgão gestor da Assistência Social, Conselheiros Municipais e Secretaria Executiva do CMAS, publicada na Imprensa Oficial.

§3º. Somente os conselheiros que não concorrerem ao pleito eleitoral poderão compor a Comissão Organizadora.

§4º. A Comissão Organizadora elegerá entre seus pares um coordenador e um vice coordenador.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembléia de Eleição e terá as seguintes atribuições:

I- Elaborar Regimento Eleitoral dispondo sobre os procedimentos da Assembléia de Eleição e encaminhá-lo para aprovação;

II- Analisar e habilitar as documentações dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, com base nos termos desta resolução;

III- Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas ou não habilitadas ao processo de eleição;

Parágrafo único: Para habilitação no processo, representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e seus relatórios de atividades, em observância ao Decreto no. 6308/2007 e Resoluções CNAS no.23/2006 e no. 24/2006.

Art.4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, com atuação no âmbito do município.

§1º. Poderão ser habilitadas:

I - As entidades e organizações de Assistência Social com inscrição validada no CMAS de Itatiba, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento aos usuários do SUAS abrangidos pelo artigo 3º. da LOAS, em consonância com as Resoluções CNAS no. 109/2009; nº33/2011.

II - Os representantes de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução nº24/2006;

III - As organizações de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS nº24/2006;

IV - As entidades e organizações que representem os trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº17/2011;

Art.5º A habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos ocorrerá no período de 23 a 27 de junho de 2014, valendo, para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos documentos exigidos.

§1º Os representantes das entidades de Assistência Social, inscritas no CMAS, deverão apresentar:

I - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II - Requerimento de habilitação, conforme modelo, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor (a) ou candidato (a), explicitando o segmento;

III - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação; e de seu respectivo delegado;

IV - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

§2º As entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS, conforme resolução CNAS nº23/2006, deverão apresentar:

I - Cópia de documento que comprove sua inscrição e/ou matrícula no respectivo órgão de classe

II - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação; e de seu respectivo delegado;

III - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

§3º Os usuários do SUAS, conforme resolução CNAS nº 24/2006, deverão apresentar:

I - Declaração expedida pela instituição, organização, fórum, movimento social, rede ou grupo, que está vinculado, confirmando a condição de usuário;

II - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação e de seu respectivo delegado;

III - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

§4º De acordo com o Regimento Interno do CMAS, somente poderão ser eleitos ou designados para ocupar as vagas de conselheiros, os candidatos que até o encerramento das inscrições, atenderem os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral comprovada por declaração do órgão de origem;

II - idade igual ou superior a 18 anos;

III - estar em gozo dos direitos políticos;

IV - se estrangeiro, deverá estar naturalizado;

V - residir ou trabalhar no município de Itatiba, com comprovação;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo único: Os conselheiros representantes da Sociedade Civil deverão possuir experiência na área da assistência social

§5º O requerimento de habilitação, assinado pelo representante legal das entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, das organizações de usuários e representantes de usuários, e a documentação necessária, deverão ser protocolados diretamente no CMAS, no horário das 8h00 às 16 horas, no período de **23 a 27 de junho de 2014**, na Avenida Marechal Castelo Branco, 677- Bairro do Engenho.

§6º É vedada a representação de mais de um candidato por entidade;

§7º Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba (CMAS) será composto por 12 (doze) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil que segue:

I - Da Sociedade Civil

- a)** 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social ou afins

§1º Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios sócio-assistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

§2º Consideram-se entidades e organizações de assistência social, inscritas regularmente no CMAS, no caso de Itatiba, são de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

§3º Consideram-se organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

§4º As entidades e organizações eleitas serão representadas por Conselheiros vinculados e indicados por estas, podendo ser substituídos sem prejuízo da representatividade da entidade e organização.

§5º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

§6º Os representantes das Entidades e Organizações serão indicados ao órgão da

administração pública municipal, responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social e designados através de ato do prefeito municipal, no prazo de 10 (dez) dias após as eleições.

- Art. 7º** São direitos e deveres dos conselheiros:
- I** - Respeitar o Regimento Interno, comparecer às sessões plenárias, debater e votar as matérias e questões de competência do CMAS;
- II** - solicitar vistas aos processos em que, não sendo relator, quando conveniente melhor estudo e análise, para proferir seu voto;
- III** - exercer outras funções e atribuições que lhe forem concedidas pelo plenário visando à representação do CMAS;
- IV** - Justificar por escrito as faltas em sessão plenária;
- V** - registrar a sua presença através da assinatura do respectivo livro de presenças;
- VI** - votar e ser votado para cargos no CMAS;
- VII** - requisitar à Secretaria executiva e demais membros do CMAS, todas as informações necessárias para o desempenho de suas competências;
- VIII** - manter seus dados cadastrais atualizados;
- IX** - participar sempre que convocado das capacitações e atividades promovidas e apoiadas pelo CMAS inclusive nas conferências da assistência social no âmbito municipal, estadual ou nacional;

Art. 8º Estará impedido de exercer o mandato de conselheiro, aquele que se desvincular de seu segmento.

Art. 9º Estarão impedidos de servir, concomitantemente, neste Conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, parentes colaterais de primeiro grau e afins.

Art. 10º É vedada a participação daqueles que se candidatarem a cargo executivo ou legislativo em eleições municipais, estaduais ou federais.

Art. 11º A Comissão Organizadora analisará os requerimentos de habilitação entre os **dias 01 a 04 de julho de 2014 e publicará, até dia 08 de julho** a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas e não habilitadas.

Art. 12º Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso, no período de 09 a 11 de julho, na forma adotada para habilitação, observada a data de protocolo.

§1º Somente se admitirá recurso no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

§2º A Comissão Organizadora concluirá até o dia 14 de julho, o julgamento dos recursos apresentados

§3º os trabalhos da Comissão Organizadora terão assistência da Secretaria Executiva do CMAS e todos os atos serão publicados após aprovação do pleno.

Art. 13º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Soraya Árabe
Presidente CMAS Itatiba

Anexo I

Requerimento de Habilitação

À Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral Biênio 2014/2016 da Sociedade Civil do CMAS Itatiba.

Fundamentado na Resolução nº 025/2014 venho pelo presente, requerer a habilitação ao processo eleitoral biênio 2014/2016 da Sociedade Civil do CMAS de Itatiba:

Segmento:

- () representante de Entidade ou Organização de Assistência Social;
 () representante de Entidade ou Organização de Trabalhadores do SUAS;
 () representante de usuário ou Organização de Usuários.

Representante de Entidade ou Organização de Assistência Social

Nome da Entidade ou Organização: _____
 Presidente: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 Celular: _____
 e-mail: _____

Representante de usuários

Nome Completo: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 Celular: _____
 e-mail: _____

Condição:

- () Eleitor (a)
 () Candidato (a)

Assinatura do Presidente

Assinatura e Identificação da pessoa física designada a participar

Anexo II

Formulário de Designação de Pessoa Física, por entidade ou Organização de Assistência Social

À Comissão Organizadora (nome da entidade) _____ por meio de seu representante legal, que esta

subscrive, conforme a resolução nº025/2014, venho designar a pessoa abaixo qualificada, para representação da entidade ou organização de Assistência Social postulante à participação no processo eleitoral para o biênio 2014/2016 da Sociedade Civil do CMAS de Itatiba.

Nome Completo: _____
 CPF: _____
 Carteira de Identidade ou documento equivalente: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 Celular: _____
 e-mail: _____

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____

Identificação de quem assina e qualificação
Representante legal

Assinatura da pessoa designada

Anexo III

Declaração de Instituição, Organização, Fórum, Movimento social, rede, grupo que está vinculado confirmando a condição de usuário.

Declaro, para devidos fins, que a pessoa abaixo qualificada, participa do (nome da instituição, organização, fórum, movimento social, rede, grupo), com sede (endereço) na Região Administrativa, na condição de usuário (a).

Nome Completo: _____
 CPF: _____
 Carteira de Identidade ou documento equivalente: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 Celular: _____
 e-mail: _____

Identificação de quem assina e qualificação
Representante legal

Assinatura da pessoa designada

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
 Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!

E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni	14:00	26/mai	Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679
ACE -Ambulatório Central de Especialidades	14:00	27/mai	Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	28/mai	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas	14:00	28/mai	Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas
E.S.F. 04 e 11 CECL	14:30	28/mai	Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
U.B.S. - Tapera Grande	09:00	29/mai	Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	29/mai	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	30/mai	R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto	14:00	30/mai	Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



COMBATE A DENGUE

Os principais criadouros do mosquito transmissor da Dengue encontrados em Itatiba são:

PEQUENAS MUDANÇAS DE HÁBITOS QUE FAZEM A DIFERENÇA



” FURE OU GUARDE OS PNEUS EM LOCAL ABERTO.



” RETIRE A ÁGUA ACUMULADA NOS PRATOS DE VASOS DE PLANTAS



” LIMPE SEMPRE A PISCINA E ELIMINE A ÁGUA PARADA DO JARDIM.



” MANTENHA A CAXA D'ÁGUA SEMPRE BEM TAMPADA E LIMPA



” GUARDE GARRAFAS, VASOS E BALDES VAZIOS COM A BOCA PARA BAIXO.

Você também é responsável pelo combate à Dengue. Assuma seu papel nessa luta!

A Dengue é uma doença causada por um vírus transmitido pela picada do mosquito *Aedes Aegypti* contaminado. Existe também a forma mais grave da doença: a Dengue Hemorrágica, que pode matar. Diante dos sintomas não tome medicamentos sem orientação médica.

AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



FEBRE ACIMA DE 38°



DESÂNIMO



DOR DE CABEÇA



DOR NOS OLHOS



DOR NO CORPO

PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.

MAIS INFORMAÇÕES:
Departamento de Vigilâncias em Saúde
Programa de Combate a Dengue

Rua Jundiaí, 998 - Itatiba
Telefones (11) 4538 6239 / 4538 8596